

1 **ATA DA CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO 2011.**

3
4
5 Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, no
6 Auditório do Prédio da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa,
7 nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se para a continuação da segunda reunião
8 extraordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP. A reunião foi aberta pelo
9 Senhor Presidente **ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, que cumprimentou os
10 Senhores Conselheiros e demais presentes. Dando continuidade na sessão que foi
11 aberta em vinte nove de março de dois mil e onze, a Secretária fez a **VERIFICAÇÃO**
12 **DO QUORUM**, chamando nominalmente os Conselheiros presentes na seguinte
13 ordem, **KELSON DE FREITAS VAZ**, ausente, **JULIANO DEL CASTILLO SILVA**,
14 ausente, foi representado pelo seu Suplente **LUIZ AFONSO MIRA PICAÇÃO**,
15 presente, **CLAUDIO PINHO SANTANA**, ausente, representado pelo seu Suplente
16 **BENEDITO PAULO DE SOUZA**, **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**,
17 presente, **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS**, ausente, **DAMILTON BARBOSA**
18 **SALOMÃO**, presente, **LUIZ MARCOS DA SILVA**, ausente, **MARCIO RONEY NEVES**
19 **SOUSA**, presente, **MARIA IOLETE DA SILVA NUNES**, presente, **HELTON PONTES**
20 **DA COSTA**, presente, **HEDY ROBSON DE GILDO SOARES**, ausente, **LADILSON**
21 **COSTA MOITA**, presente, **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**, presente, **XIRLENE DO**
22 **SOCORRO COSTA**, ausente, **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente.
23 **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Foram
24 recebidas as justificativas dos Conselheiros: O Conselheiro Cláudio Pinho Santana
25 justificou sua ausência e foi representado pelo seu suplente Benedito Paulo de Souza.
26 **PAUTA – ITEM 04 – Apresentação, apreciação e deliberação do Demonstrativo**
27 **de resultados de Avaliação Atuarial (DRAA) com o respectivo Parecer Atuarial**
28 **para o ano de 2011; O Presidente falou que dando continuidade a 2ª reunião**
29 **extraordinária do dia 29/03/2011 que foi suspensa para dar continuidade nesta data e**
30 **conforme foi solicitado pelos Conselheiros passou a oportunidade para a Atuaria**
31 **senhora Miki, para apresentar o Parecer Atuarial do cálculo atuarial de 2011 da**
32 **AMPREV. Antes da apresentação a Atuaria falou que todas as demonstrações do**
33 **histórico da segregação de massa, se houver necessidade, preparará todas as**
34 **documentações e enviará aos cuidados do Presidente para que sejam encaminhados**
35 **aos Conselheiros. E conforme pergunta do Conselheiro Ladilson falou que é proibida a**
36 **compensação de recursos entre o plano e outro, conforme a Portaria Nº. 403 - MPS de**
37 **10/12/2008, porem nada impede que o Instituto possa fazer um novo estudo para**
38 **definir uma nova data de corte, fase a nova realidade, tanto a legislação como o**
39 **estudo atuarial tem que acompanhar a realidade, então hoje os planos e os ativos**
40 **estão segregados e a compensação entre eles é proibida, porem pode ser realizado**
41 **um novo estudo para definir e confirmar se a data de corte apresentada é adequada**
42 **para o Instituto. Este estudo atuarial está posicionado em 31/12/10, é a fotografia**
43 **daquele momento, se fosse feito o levantamento com base nas informações do**
44 **momento, o os valores seriam outros. A seguir a Atuaria fez a leitura do Parecer**
45 **Atuarial do Plano Financeiro, que ficou da seguinte forma. "Os estudos atuariais,**
46 **constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais**
47 **concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores**
48 **ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Estado do Amapá. O atual modelo**
49 **de financiamento do AMPREV utiliza a técnica de segregação de massas conforme**
50 **determina a Lei Estadual nº 1.432, de 29/dezembro/2009. O processo de segregação**
51 **de massa foi efetuado de acordo com o determinado na Seção VI - Segregação da**
52 **Massa - Portaria MPS Nº. 403 de 10 de dezembro de 2008. De acordo com a**
53 **legislação citada, foram criados dois planos distintos: o primeiro denominado *Plano***

54 **Financeiro** composto por todos os servidores ativos, pensionistas e aposentados até
55 a data de 31/12/2005, o qual será financiado pelo Regime Orçamentário e será
56 custeado com aportes do Governo do Estado. O segundo denominado **Plano**
57 **Previdenciário** composto por todos os servidores ativos com data de ingresso a partir
58 de 01/01/2006. Os aposentados e pensionistas que entraram em gozo de benefício
59 serão alocados no Plano Financeiro ou no Plano Previdenciário de acordo com a data
60 de ingresso do servidor no serviço público. Da data da corte até a data da
61 implementação da Segregação de Massa (29/12/2009, em conformidade com a Lei
62 Estadual 1.432), os pensionistas e inativos que entraram em gozo de benefício foram
63 alocados no Plano Financeiro. **Considerações sobre os Dados Cadastrais** - A base
64 de dados utilizada na avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de
65 análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda
66 comparada com as estatísticas apresentadas nos DRAAs dos últimos 7 (sete) anos,
67 verificamos que a evolução dos dados encontra-se coerente. Adicionalmente,
68 conforme informações do Instituto houve um processo operacional de atualização das
69 informações dos servidores realizado no final de 2008 e de 2009. **Resultados da**
70 **Avaliação Atuarial** - Até o DRAA de 2009 efetuamos cálculos globais, considerando
71 toda a massa de participantes dos Planos Financeiros e Previdenciário, que
72 consideramos adequado quando comparado com os últimos cinco anos, apresentados
73 nos resultados dos respectivos DRAAs, sendo o valor atual dos benefícios futuros a
74 conceder: DRAA 2004 = R\$1.124.888.883,31; DRAA 2005 = R\$1.518.164.539,29;
75 DRAA 2006 = R\$1.754.017.444,30; DRAA 2007 = R\$4.686.635.454,93; DRAA 2008 =
76 R\$3.489.398.225,38. Valor de 2009 considerando toda a massa =
77 R\$4.069.087.065,61. Porém, a partir do DRAA de 2009 já foi estabelecida a
78 segregação de massas, desta forma temos a seguinte posição para o valor atual dos
79 benefícios futuros a conceder do Plano Financeiro: DRAA 2009 = R\$3.704.696.134,98;
80 DRAA 2010 = R\$3.796.788.947,80; DRAA 2011 = R\$7.173.903.923,60. O aumento
81 significativo apresentado no valor atual dos benefícios e contribuições futuros do Plano
82 Financeiro de 2011 em relação a 2010 deve-se à aplicação da taxa de juros de 0%
83 a.a., conforme "Instruções para Preenchimento do DRAA 2011", publicado pelo
84 Ministério da Previdência Social. Caso a taxa de juros de 6% ao ano, adotada até o
85 DRAA de 2010, tivesse sido aplicada, o valor atual dos benefícios futuros a conceder
86 do Plano Financeiro teria sido de R\$4.225.883.557,35. Informamos ainda tendo em
87 vista que a população manteve a distribuição quanto à faixa etária, sexo e salário,
88 consideramos que os valores ora apurados refletem a base de dados adequada. Os
89 cálculos do DRAA 2011 foram efetuados com base na Tabua Biométrica IBGE-2008,
90 de acordo com a legislação vigente, da mesma forma como ocorreu no DRAA 2010. O
91 Regime Financeiro estabelecido para os servidores vinculados ao *Plano Financeiro* é o
92 de Regime Orçamentário, o qual não gera reservas técnicas. O atual plano de custeio
93 das aposentadorias e pensões dos servidores estaduais do Plano Financeiro, prevê
94 uma contribuição constante de 23% das remunerações dos ativos, tendo o Estado
95 participação de 12% da contribuição. As eventuais insuficiências serão cobertas pelo
96 Tesouro Estadual. O valor presente desses aportes é de **R\$2.648.560.556,22**. De
97 acordo com o fluxo de caixa projetado de receitas e despesas do Instituto, serão
98 necessários aportes do Tesouro Estadual a partir do exercício de **2032**, considerando
99 a existência de receitas financeiras decorrentes do atual saldo financeiro aplicado à
100 taxa de juros de 0% a.a. No DRAA de 2010, a necessidade de aportes foi verificada
101 em 2042. Caso a taxa de juros de 6% ao ano tivesse sido mantida para o cálculo de
102 2011, a necessidade seria verificada entre 2041 e 2042. Foi estimado COMPREV a
103 Receber, estimando idade de ingresso na vida ativa aos 18 anos, limitando a 10% do
104 valor atual dos benefícios futuros a conceder e, portanto, mais conservador que o
105 permitido pela legislação em vigor. O patrimônio do **AMPREV** mantido para o **Plano**
106 **Financeiro** representa 85% do total do Ativo Líquido Total apresentado em

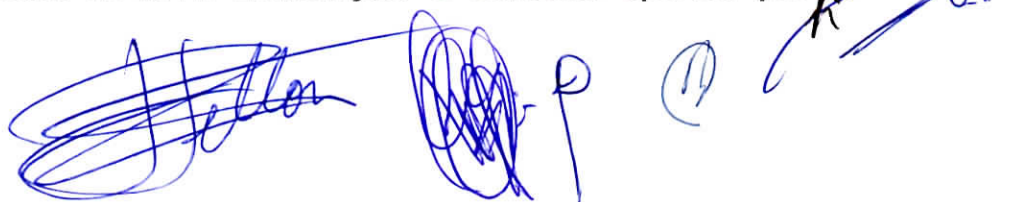
107 31/12/2009, sendo que a diferença será alocada ao **Plano Previdenciário**, de forma a
108 estabelecer o equilíbrio atuarial inicial de ambos os Planos na data de corte, sendo:
109 Total Ativo Real do Balanço = R\$1.085.286.025,98. Valor da Dívida Ativa =
110 R\$122.516.853,15 (mantida, pois a dívida está reconhecida por Acordo assinado em
111 30/10/2009). Valor do Ativo Permanente = R\$20.756.470,05 (representa 1,91% do
112 Ativo Total). Valor Adicional para Despesas Administrativas = R\$949.250,47
113 (representa 0,09% do Ativo Total, somando 2% de taxa administrativa). Valor do Ativo
114 Líquido Total = R\$1.063.580.305,46. No DRAA de 2010, o valor do Ativo Líquido do
115 Plano Financeiro apurado representava R\$904.043.259,644 (85% do total do Ativo
116 Líquido). No DRAA de 2011, o valor do Ativo Líquido do Plano Financeiro representa
117 R\$ 998.699.957,75, composto de R\$894.560.632,57 em aplicações financeiras
118 (inclusive saldo em conta corrente) e 85% do valor da Dívida Ativa reconhecida em
119 2009 (R\$122.516.853,15). **Considerações Finais** - Recomendamos a continuidade do
120 processo de acompanhamento da base de dados para confirmação das hipóteses
121 atuariais e financeiras adotadas no plano. Com base nos fatos apresentados,
122 concluímos que o **Plano Financeiro da AMPREV** encontra-se em situação financeiro-
123 atuarial equilibrada, de acordo com o equacionamento dos valores, entretanto,
124 salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às
125 variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizados e aplicados.". Após a
126 leitura o **Conselheiro Damilton perguntou** se no ativo líquido do exercício de 2010
127 permanece o percentual de 85%. **A Atuaria respondeu** que permanece, porque
128 quando foi feito o estudo de segregação de massas, foi apurado para o plano
129 financeiro 85% e 15% para o plano Previdenciário. **O Conselheiro Fernando**
130 **completou** dizendo que o estudo apontou, e no momento da segregação se definiu
131 que 85% eram para o Plano Financeiro e 15% para o Previdenciário. **A Atuaria falou**
132 que prática a segregação dos ativos contabilmente tem controle interno, isso
133 aconteceu em 2010, quando foi apurada a avaliação atuarial de 2010 com a data base
134 de dezembro de 2009, os ativos não teriam sido segregados nestas proporções. **O**
135 **Conselheiro Fernando questionou** que esta separação, pela lei 1.432, não deveria
136 ter ocorrido em dezembro de 2009. **A Atuaria respondeu** que deveria ter ocorrido,
137 mas a AMPREV fez um acordo com o Ministério da Previdência Social, colocando que
138 pelos motivos operacionais as contabilizações, a segregação de controles e tudo mais,
139 fossem feitos em 2010, mantendo a referencia de 2009, como está documentado
140 neste parecer atuarial que foi apresentado. **O Conselheiro Helton perguntou** a
141 atuaria sobre o fato de não ter sido levado em consideração à legislação que rege a
142 diferença dos Militares, é uma hipótese considerável para fazer uma alteração. **A**
143 **Atuaria respondeu** que neste cálculo não, mas à medida que a legislação for
144 adaptada, podem ser feitos novos estudos, a avaliação não é estável, digamos que a
145 legislação que rege os militares já estivesse sido alterada, adaptada publicada e
146 vigente, teríamos outro número no cálculo. **O Conselheiro Helton falou** que sempre
147 houve a legislação que rege os militares, seja a lei anterior 6652/79, ou a atual, lei
148 complementar 65/2010, o fato é que não serviu de base no cálculo atuarial, não sabe
149 qual o motivo, ou de quem foi à falha que não levou em consideração esta situação.
150 **Após a Atuaria falou** que a leitura do Parecer Atuarial do Plano Previdenciário é
151 idêntica com o do Plano Financeiro. **O Conselheiro Fernando falou** que conforme as
152 falas da Atuaria, a leitura será basicamente repetitiva, as informações somente estão
153 dando valores que se comportam aos 15% e 85%, e no seu entender não sabe se os
154 demais Conselheiros concordam que seria dispensável a continuação da leitura do
155 parecer do plano previdenciário. **O Conselheiro Damilton falou** que para ficar
156 registrado seria necessária a leitura dos resultados. **Todos concordaram. A Atuaria**
157 **apresentou** os resultados do parecer do Plano Previdenciário, conforme abaixo:
158 "**Resultados da Avaliação Atuarial** - Até o DRAA de 2009 efetuamos cálculos
159 globais, considerando toda a massa de participantes dos Planos Financeiros e

160 Previdenciário, que consideramos adequado quando comparado com os últimos cinco
161 anos, apresentados nos resultados dos respectivos DRAAs, sendo o valor atual dos
162 benefícios futuros a conceder: DRAA 2004 = R\$1.124.888.883,31; DRAA 2005 =
163 R\$1.518.164.539,29; DRAA 2006 = R\$1.754.017.444,30; DRAA 2007 =
164 R\$4.686.635.454,93; DRAA 2008 = R\$3.489.398.225,38. Valor de 2009 considerando
165 toda a massa = R\$4.069.087.065,61. Porém, a partir do DRAA de 2009 já foi
166 estabelecida a segregação de massas, desta forma temos a seguinte posição para o
167 valor atual dos benefícios futuros a conceder do Plano Previdenciário: DRAA 2009 =
168 R\$398.176.019,62; DRAA 2010 = R\$555.063.953,31; DRAA 2011 =
169 R\$596.058.840,65. Informamos ainda que tendo em vista que a população manteve a
170 distribuição quanto à faixa etária, sexo e salário, consideramos que os valores ora
171 apurados refletem a base de dados adequada. Os cálculos do DRAA 2011 foram
172 efetuados com base na Tabua Biométrica IBGE-2008, de acordo com a legislação
173 vigente, da mesma forma como ocorreu no DRAA 2010. O Regime Financeiro
174 estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios
175 de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para
176 os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte e Regime
177 Financeiro de Repartição Simples para os benefícios de auxílio-doença, salário-
178 maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. O atual plano de custeio das
179 aposentadorias e pensões dos servidores estaduais do Plano Previdenciário, prevê
180 uma contribuição constante de 23% das remunerações dos ativos, tendo o Estado
181 participação de 12% da contribuição. O patrimônio do **AMPREV** foi segregado no
182 DRAA de 2010, sendo na ocasião mantido para o **Plano Previdenciário** 15% do total
183 do Ativo Líquido Total apresentado em 31/12/2009, sendo que a diferença será
184 alocada ao **Plano Financeiro**, de forma a estabelecer o equilíbrio atuarial inicial de
185 ambos os Planos na data de corte, sendo: Total Ativo Real do Balanço =
186 R\$1.085.286.025,98. Valor da Dívida Ativa = R\$122.516.853,15 (mantida, pois a
187 dívida está reconhecida por Acordo assinado em 30/10/2009). Valor do Ativo
188 Permanente = R\$20.756.470,05 (representa 1,91% do Ativo Total). Valor Adicional
189 para Despesas Administrativas = R\$949.250,47 (representa 0,09% do Ativo Total,
190 somando 2% de taxa administrativa). Valor do Ativo Líquido Total =
191 R\$1.063.580.305,46. No DRAA de 2010, o valor do Ativo Líquido do Plano
192 Previdenciário apurado representava R\$159.537.045,82 (15% do Ativo Líquido Total).
193 No DRAA de 2011, o valor do Ativo Líquido do Plano Previdenciário representa R\$
194 183.838.650,42, sendo constituído de R\$165.461.122,44 em aplicações financeiras
195 (inclusive saldo em conta corrente) e 15% do valor da Dívida Ativa reconhecida em
196 2009 (R\$122.516.853,15). **Considerações Finais** - Recomendamos a continuidade do
197 processo de acompanhamento da base de dados para confirmação das hipóteses
198 atuariais e financeiras adotadas no plano. Com base nos fatos apresentados,
199 concluímos que o Plano Previdenciário da **AMPREV** encontra-se em situação
200 financeiro-atuarial equilibrada, entretanto, salientamos que os resultados desta
201 avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas
202 e base de dados utilizados e aplicados." **A Atuaria falou** que olhando o superávit do
203 plano previdenciário, acha que é muita coisa, mas na realidade lembrando que é
204 utilizada uma taxa de juros de 6% ao ano, o Comitê de Investimentos deve saber que
205 quanto menor a taxa de juros adotada significa ter mais dinheiro, e o superávit tende a
206 reduzir. **A Atuaria** mencionou ainda, que não tendo sido aprovado o cálculo atuarial
207 pelo CEP/AMPREV em 29/03/2011, foi solicitado as seguintes explicações, inclusões
208 e apresentações: - Parecer Atuarial (Minuta); - Verificação do ativo líquido dos Planos
209 Financeiro e Previdenciário. Foram confirmadas pela AMPREV para a Equipe
210 Exactus, tendo sido verificadas as seguintes diferenças: - Não foi considerado o saldo
211 em conta corrente dos planos financeiro e previdenciário, no valor total de R\$
212 13.784.555,25; - Não foi considerado o valor da dívida ativa reconhecida em 2009 (R\$

213 122.516.853,15) o cálculo estava vinculado ao valor do Balanço, que não havia sido
214 encerrado até a data da apresentação preliminar (02/03/11), para a apresentação de
215 30/03/11, esse valor foi imputado manualmente e havia alertado desde a apresentação
216 preliminar que a composição diferente do ativo líquido adotada neste trabalho implica
217 em recálculo dos valores do DRAA 2011. Em seguida o Presidente passou a palavra
218 ao Chefe da Divisão de Controle e Mercado, senhor Carlos Roberto, para fazer a
219 apresentação da evolução patrimonial de 2009 e 2010 em nível de recursos aplicados.
220 **O senhor Carlos falou** que a demonstração de evolução apresentada aos senhores
221 Conselheiros é para demonstrar que não houve uma redução do ativo como foi
222 cogitado dia anterior, a evolução patrimonial de 2009 para 2010 teve um acréscimo de
223 46.8%, na posição de 31/12/2008 o valor em caixa era de 725 milhões e em
224 31/12/2010 ficou em 1 bilhão e sessenta milhões, em 2009 o aumento foi de 27.44%,
225 com o recurso que foi repassado até maio de 2009, a partir de junho de 2009,
226 principalmente o recurso do Poder Executivo, deixou de ser repassado aos cofres da
227 AMPREV. **O Presidente colocou** que o Conselheiro Ladilson havia solicitado que se
228 fosse possível a demonstração do quanto houve de rendimento e perda nas
229 aplicações. **O senhor Carlos falou** que em 2010 o aumento foi de 14.63%. **O**
230 **Conselheiro Fernando falou** que no relatório do Comitê de Investimentos vêm
231 demonstrando as receitas que entram. **O senhor Carlos falou** que em 2010 o total de
232 aporte de recursos que entrou nos cofres da AMPREV foi de 77 milhões, os
233 rendimentos nas aplicações foram de 92 milhões, superior ao valor do recurso que
234 entrou. **O Presidente ressaltou** que todas as informações da AMPREV serão
235 publicadas no site Transparência/AMPREV, que está em fase de conclusão. **O**
236 **senhor Carlos deixou** claro que a evolução patrimonial apresentada é referente à
237 aplicação de recurso em conta corrente. **O Presidente falou** que na verdade esta
238 demonstração é referente à evolução de ativos financeiros. **O Conselheiro Fernando**
239 **falou** que na propositura, na data de ontem (29-03-2011) quando foi iniciada esta
240 reunião que se estendeu na data de 30-03-11, fez uma colocação que no seu
241 entender, a necessidade da autuação de um processo trazendo as informações do
242 cálculo, e nas falas da Atuaria lhe traz ainda mais nesse convencimento, o cálculo não
243 lhe é estranho e eleva determinadas situações, foi distribuído e observou na Lei 1.432
244 de 29/12/2009, que determinadas situações estão bem clara e que no seu particular
245 deveria está constando no parecer, dentre elas a questão a partir de que momento
246 deve ser feito os aportes, não quer com isso no primeiro momento invalidar a
247 manifestação do parecer e o DRAA, até porque tem um prazo para ser postado,
248 31/03/11, acha que poderia fazer a deliberação para ser postado, e como já foi dito
249 que após a postagem pode ser objeto de reavaliação, e na medida em que autuado o
250 processo deve ser distribuído a um Conselheiro para relatar, conforme foi feito em
251 2010, assim ficaria mais prático dividir os trabalhos nesse sentido para se fazer as
252 deliberações. **Concluiu dizendo** que estava com uma cópia da manifestação da
253 Conselheira Xirlene sobre o estudo do cálculo atuarial de 2010, que no dia 27 de maio
254 de 2010 emitiu um parecer. Após passamos para a manifestação e votação do DRAA
255 e do Parecer Atuarial para 2011. Foram inscritos os Conselheiros: Ladilson, Helton e
256 Fernando. **O Conselheiro Ladilson falou** que seu questionamento é a ressalva de
257 que se tenha um plano com déficit, porque não menciona qual seria esse plano, o
258 cálculo atuarial deveria trazer o plano de amortização, e com relação ao patrimônio
259 entende que o terreno do Cajari quando for dado ganho de causa para a AMPREV, se
260 for alienado o que vale é a data de aquisição, o fato gerador do patrimônio vai para o
261 fundo do Plano Financeiro, colocando essas proposições não sabe se ainda pode ser
262 feito esse plano de amortização, ou o modelo no próximo cálculo. **A Atuaria falou** que
263 o déficit do plano financeiro por está estruturado no regime orçamentário, está
264 equacionado, as normas que regem equacionamentos do déficit atuarial estão nas
265 Portarias Nº. 402 e 403-MPS, a segregação de massas foi instituída por estas



266 portarias. **O Conselheiro Ladilson votou** na aprovação do DRAA e do Parecer
267 Atuarial, observando suas colocações. **O Conselheiro Helton deixou** registrada a
268 falta da legislação dos Militares, que não foi levado em consideração para realização
269 do DRAA. **O Presidente falou** que com certeza a legislação deve ser incluída, com
270 ressalvas, não há como colocar parâmetros de aposentadorias dos Militares em vista
271 da lei previdenciária não acomodar certos benefícios que os militares têm direito, o
272 cálculo é o prevê a Legislação Federal e Estadual. **O Conselheiro Fernando pediu**
273 **uma parte** e falou que comunga com as falas do Conselheiro Helton, porque mesmo
274 não previsto na lei 915/05-AMPREV, mas está tabulada na Constituição Federal, que
275 não se pode fugir, e os militares têm a sua legislação específica, a colocação não é
276 em questão do pagamento dos benefícios, mas pela diferença de tempo de
277 contribuição que os militares têm para se aposentar, que é de 30 anos, como se fosse
278 uma aposentadoria especial aos moldes do magistério, diferente dos servidores civis
279 que se aposentam com 35 anos como está previsto na 915/05-AMPREV, e a partir do
280 momento que se faz o cálculo que não espelha a realidade se vai dar a aposentadoria,
281 está levantado dados com falseamento, nesse sentido agrega a sua fala nas
282 colocações do Conselheiro, e que seja observado uma vez que é fato, e não sabe
283 como as atuarias vêem esta situação, que é real, e não tem como não fazer, chegou
284 aos trinta anos os militares estão sendo aposentado, e se não for considerado na
285 sistemática vai dar um falseamento. **O Conselheiro Helton falou** que o plano de
286 benefício e o de custeio consta na 915/05 – AMPREV, mas as condições de
287 transferência dos militares estão na lei específica que dar aposentadoria aos trinta
288 anos e outras condições especiais, estes dados não foram levados em consideração.
289 Com esta ressalva vota pela aprovação do DRAA e o Parecer Atuarial. **A Atuaria**
290 **falou** que gostaria de receber a legislação dos militares. **O Conselheiro Fernando**
291 **sem muitas delongas falou** que o critério no seu entendimento para falar do cálculo
292 atuarial, precisaria verificar os elementos, as informações e a própria sistematização
293 que deram a sua criação, que foram adotadas pelas Atuarias, então se manifestou
294 pela aprovação do Parecer da DRAA apresentada e discutida neste plenário,
295 recomendando a sua publicação na data prevista na legislação junto ao site da
296 Secretaria do Ministério da Previdência – SMP, para que surta os seus efeitos e
297 fazendo as ressalvas já ponderadas pelos demais Conselheiros no sentido de que o
298 cálculo seja objeto de autuação e seja remetido a este Conselho para apreciação.
299 **O Conselheiro Benedito falou** que não seria necessária neste relatório a questão de
300 amortização, podem ser verificados mais na frente, e quanto ao relatório os dados foi
301 fornecidos pelo Instituto, a equipe que trabalhou tem um bom conhecimento e votou
302 pela aprovação do DRAA e do Parecer Atuarial. **O Conselheiro Brahuna também**
303 **votou** pela aprovação do DRAA e do Parecer Atuarial, mesmo porque reflete não
304 apenas o melhor mecanismo de gestão do sistema previdenciário, como também está
305 apoiado e alicerçado nas disposições das leis que regem o sistema. **O Conselheiro**
306 **Lourival falou** que tanto o DRAA quanto o parecer foram discutido e exaurido,
307 algumas controversas encontradas foram apontados os seus rumos e solução que tem
308 que ser feito, e em razão disso votou pela aprovação do DRAA e do Parecer Atuarial.
309 **A Conselheira Maria Iolete votou** pela aprovação do DRAA e do Parecer Atuarial. **O**
310 **Conselheiro Marcio acompanhou** as ressalvas do Conselheiro Ladilson e votou pela
311 aprovação do DRAA e do Parecer Atuarial. **O Conselheiro Damilton votou** pela
312 aprovação, e que o processo do estudo do cálculo atuarial possa voltar através de um
313 relator para que fique registrado o parecer e as recomendações deste Conselho. **O**
314 **Conselheiro Luiz Afonso falou** que diante de todas as manifestações colocadas
315 pelos demais Conselheiros, é importante que sejam considerados nos próximos
316 estudos, e votou pela aprovação do DRAA e do Parecer Atuarial. **O Presidente falou**
317 que computados os votos sem a necessidade de seu voto de minerva deu por
318 aprovado o Parecer Atuarial de 2011. **Deliberação: O Conselho aprovou por**



319 unanimidade de votos e com ressalvas o Demonstrativo de Resultados de
 320 Avaliação Atuarial (DRAA) com o respectivo Parecer Atuarial para o ano de 2011.
 321 E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezenove
 322 horas, da qual eu, Blessiana Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a
 323 presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá-AP, 30 de
 324 março de 2011.

325
 326 Elcio José de Souza Ferreira: [Assinatura]
 327 **Presidente do Conselho**

328
 329 Luiz Afonso Mira Picanço: [Assinatura]
 330 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

331
 332 Benedito Paula de Souza: [Assinatura]
 333 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo**

334
 335 Constantino Augusto Tork Brahuna: [Assinatura]
 336 **Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.**

337
 338 Damilton Barbosa Salomão: [Assinatura]
 339 **Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.**

340
 341 Marcio Roney Neves Sousa: [Assinatura]
 342 **Membro Titular, representante dos Servidores Civis Ativos.**

343
 344 Maria Iolete da Silva Nunes: [Assinatura]
 345 **Membro Titular, representante dos Servidores Civis Inativos**

346
 347 Helton Pontes Costa: [Assinatura]
 348 **Membro Titular, representante dos Militares ativos.**

349
 350 Ladilson Costa Moita: [Assinatura]
 351 **Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.**

352
 353 Lourival Pinheiro Borges: [Assinatura]
 354 **Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.**

355
 356 Fernando Cezar Pereira da Silva: [Assinatura]
 357 **Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.**

358